

Direitos humanos, Política Penal e Segurança Pública: uma análise preliminar do encarceramento em Rondônia entre 2007 e 2017

Rodolfo JACARANDÁ¹

Laís Cristina Von Dollmger MACHADO²

Resumo

O artigo tem o objetivo de apresentar os dados sobre o aumento do encarceramento no estado de Rondônia entre 2007 e 2017. A pesquisa que deu origem ao trabalho analisa dados do encarceramento e da criminalidade em todos o país, mais especificamente nos estados da Amazônia Ocidental – Rondônia, Acre, Amazonas e Roraima. O objetivo do trabalho é compreender as relações de associação entre o aumento do encarceramento e o aumento da criminalidade observada em grande parte do Brasil, sobretudo nos estados amazônicos.

Palavras-Chave: Encarceramento, Criminalidade, Amazônia Ocidental, Rondônia

Abstract

The article aims to present the data on the increase of imprisonment in the state of Rondônia between 2007 and 2017. The research that gave origin to the work analyzes data on incarceration and crime in all the country, more specifically in the states of Western Amazonia - Rondônia, Acre, Amazonas and Roraima. The objective of this work is to understand the association between increased incarceration and increased crime observed in much of Brazil, especially in the Amazonian states.

Keywords: Incarceration, Crime, Western Amazon, Rondônia.

¹ Professor Adjunto do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Rondônia. Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – PPG/DHJUS. Líder do Grupo de Pesquisa Ética e Direitos Humanos – CNPq/UNIR.

² Graduando em Direito pela Universidade Federal de Rondônia. Membro do Grupo de Pesquisa Ética e Direitos Humanos – CNPq/UNIR.

1. Encarceramento em massa e violência no Brasil

Conforme dados publicados no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN/DEPEN, a população prisional brasileira ultrapassou a marca de 730 mil pessoas encarceradas no sistema prisional em junho de 2016 (INFOPEN/DEPEN, 2017, p. 9). Esse número representa um aumento vertiginoso de 707% em relação ao número total de presos registrados no início dos anos 1990.

Acompanhando esse crescimento, a taxa de encarceramento no país registrou um aumento da ordem de 157%, no mesmo período. Nos anos 2000 existiam 137 pessoas presas para cada grupo de 100 mil habitantes. Em junho de 2016, eram 352,6 pessoas presas para cada 100 mil habitantes (INFOPEN/DEPEN, 2016, p. 20).

O número total de pessoas presas no Brasil é composto pela soma das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional estadual e nas carceragens das delegacias, além daquelas mantidas sob custódia no Sistema Penitenciário Federal. Para a produção desses dados não foram consideradas as pessoas em albergues ou prisão domiciliar, por não se encontrarem em estabelecimentos penais diretamente administrados pelo Poder Executivo - em 2016, o INFOPEN também desconsiderou as pessoas mantidas em monitoramento eletrônico, com o uso das tornozeleiras.

Em cinco anos, de 2010 a 2015, o Brasil pulou quatro posições e se tornou líder no ranking do encarceramento entre os países sul-americanos. Os dados foram produzidos pelo Institute for Criminal Police Research, ligado à Universidade de Londres, que estuda a população carcerária em todo o mundo (MADEIRO, 2017. Dos quatro países que estavam à frente do Brasil em 2010,

apenas o Uruguai registrou um aumento na taxa de encarceramento, enquanto os demais apresentaram uma redução.

2000		2010		2015	
Guiana Francesa	256	Chile	313	Brasil*	301
Chile	215	Guiana Francesa	310	Uruguai	291
Guiana	205	Guiana	286	Guiana Francesa	277
Suriname	168	Uruguai	257	Guiana	259
Uruguai	135	Brasil	253	Chile	247
Brasil	133				

Tabela 1. Número de presos por 100 mil habitantes na América do Sul nos anos de 2000, 2010 e 2015. Fonte: UOL, jul. 2018.

O Instituto britânico aponta que o Brasil possui a maior população carcerária em números absolutos no continente, seguido por Colômbia (121 mil), Peru (75 mil), Argentina (69 mil) e Venezuela (55 mil). O estudo mostra ainda que o sistema prisional brasileiro corresponde a 60% do total de 1,036 milhão de presos na América do Sul.

A pesquisa ressalta que entre países analisados, o Brasil apresentou as informações mais defasadas, cuja última atualização na época de produção do estudo era referente ao ano de junho de 2014.

Existem muitos problemas relativos à obtenção de informações sobre a execução penal e o cumprimento de pena no Brasil. Não existem sistemas integrados e eficientes de troca de informações entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo. É frequente encontrar confusões, distorções e inconsistências em bancos de dados do sistema de justiça criminal e aqueles utilizados pelas secretarias estaduais de administração do sistema prisional.

Não é incomum, por exemplo, que presos cumprindo pena em determinada unidade prisional sejam transferidos por determinações administrativas – que não sejam, necessariamente, autorizadas por um magistrado – sem que o respectivo sistema de acompanhamento de

cumprimento de pena seja informado. Isso torna muito difícil monitorar em tempo real onde cada pessoa está cumprindo pena e por qual processo, nos casos em ela possui mais de uma condenação, por exemplo.

Os problemas de informação se estendem até o ponto de impedir a publicação de relatórios pormenorizados, fidedignos e atualizados por parte do Governo Federal que, a rigor, depende dos dados produzidos pelos governos estaduais para informar os dados que utiliza. Como sinal desse atraso, o último relatório sobre o sistema prisional do INFOPEN, divulgado em 2017, apresenta dados de junho de 2016.

Já em relação ao encarceramento de mulheres no país, o sistema mostra a sua faceta mais perversa. Os últimos números divulgados sobre o sistema prisional afirmam que, em números absolutos, o encarceramento feminino no Brasil representa a quarta maior população de mulheres em situação de privação de liberdade do mundo. Em relação à taxa de encarceramento, o Brasil figura na terceira posição entre os países que mais encarceram. (INFOPEN/DEPEN MULHERES, 2018, p. 13).

Ainda que o contingente masculino dentro do sistema prisional seja maior, o número de mulheres encarceradas cresceu 656% ao longo de 16 anos, enquanto o encarceramento masculino cresceu 293% no mesmo período (INFOPEN/DEPEN MULHERES, 2018, p. 14).

Segundo os dados levantados pelo INFOPEN, em junho de 2016, a população carcerária feminina era de mais de 42 mil presas. Esse total representa uma taxa de 40,6 mulheres encarceradas a cada 100 mil mulheres existentes no país. Quando analisada a taxa de ocupação, verifica-se que é de 156,7%. Esse dado demonstra que onde deveriam estar dez mulheres presas, existem dezesseis.

2. Os números da segurança pública no Brasil

No ano de 2018, a terceira edição do Atlas da Violência compilou os números mais recentes no campo da violência brasileira. Foram 62.517 homicídios contabilizados em 2016 e o país atingiu pela primeira vez a taxa de 30,3 mortes para cada 100 mil habitantes (IPEA, 2018, p. 21). O relatório aponta que houve um aumento substancial nas regiões Norte e Nordeste do país. Juntas, as duas regiões tiveram um crescimento superior a 80% nas taxas de homicídios em dez anos.

Segundo dados mais atuais, lançados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil registrou uma média de 157 mortes por dia no ano de 2017. Os Estados do Rio Grande do Norte, Acre e Ceará, respectivamente, registram as maiores taxas de homicídio nesse período (respectivamente, 68; 63,9 e 59,1). O estado do Acre teve um aumento considerável de 35,4% em relação à taxa do ano anterior (147,4% em três anos) e capital, Rio Branco, registrou a maior taxa de mortes violentas intencionais com 83,7 mortes para cada cem mil habitantes (mais que o dobro da taxa nacional de 34 mortes por 100 mil habitantes) (FBSP, 2018).

No dia 30 de abril de 2018, o alto comissário da ONU para Direitos Humanos, Zeid Ra'ad Al Hussein, alertou em conferência realizada em Genebra que o Estado brasileiro vive uma “escalada” de violência, sem nenhuma resposta devida da Justiça (CHADE, 2019).

Conforme o estudo realizado pela Anistia Internacional, 75% do número de mortes de defensores de direitos humanos registradas nas Américas no ano de 2016 aconteceram no Brasil. Nesse sentido, o Estado brasileiro é considerado o país que mais mata defensores de direitos humanos das Américas (VILELA, 2019).

O levantamento preliminar do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, ao menos 62 assassinatos de defensores foram registrados no Brasil em 2017, de janeiro a setembro (ANISTIA INTERNACIONAL, 2018, p. 91). A grande maioria dessas mortes decorre de conflitos de terra e por disputas envolvendo recursos naturais. A região da Amazônia Legal é palco de violações contínuas de direitos humanos no Brasil: os estados de Rondônia, Pará e Maranhão concentraram 90% dos assassinatos de defensores dos direitos humanos no país em 2016 (COMITÊ, 2017, p. 22).

Devido a presença de diversos conflitos no campo, o estado de Rondônia apresenta o maior número de mortes de ativistas de direitos humanos do país, registrando o número de 19 mortes, a metade dos casos da região Norte, no ano de 2016 (COMITÊ, 2017, p. 24).

O grau de letalidade da polícia brasileira também é extremamente alto. Conforme levantamento realizado pelo Monitor da violência, uma parceria do G1 com o Núcleo de Estudos da Violência da USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, os dados de 2017 mostram que o país teve um aumento de 20,5% em um ano no número de pessoas mortas em confronto com a polícia, ao passo que o número de policiais mortos reduziu 4,9% em relação ao ano anterior (VELASCO, CAESAR, REIS, 2019).

Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, entre os anos de 2009 a 2013, a polícia brasileira matou 11.197 pessoas. Número esse que a polícia norte-americana, considerada uma das mais violentas do mundo, somente após 30 anos, de 1983 a 2012, atingiu (em torno de 11.090 mortes, segundo o FBI) (FSP, 2019).

Ao mesmo tempo, os policiais brasileiros também morrem. Os números do Anuário Brasileiro de Segurança Pública registraram uma morte de policial civil ou militar em serviço por dia em 2017 (FBSP, 2018). No total, em 2017, 453

policiais foram mortos no país, um aumento de 23% com relação a 2015 (FBSP, 2018).

Não obstante, destaca-se que o Brasil é mais violento quando se trata de pessoas negras. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública publicou em 2017 um infográfico que expõe a realidade de negros e negras no Brasil. Os números apresentados relevam que a cada 100 vítimas de homicídio, 71 são pessoas negras (FBSP, 2017).

No ano de 2016, segundo Atlas da Violência, a taxa de homicídio de negros foi duas vezes maior que a de não negros, 16% contra 40,2%. Entre 2006 a 2016, a taxa de homicídio de pessoas negras cresceu 23,1%, ao passo que a de não negros reduziu 6,8%. Nesse mesmo período a taxa de mulheres negras vítimas de assassinato foi 71% maior que a taxa de mulheres não negras (IPEA/FBSP, 2018, p. 41).

3. Encarceramento em Rondônia

Em junho de 2017, o estado de Rondônia atingiu a marca de 9.170 indivíduos “encarcerados”, ou seja, pessoas que se encontram em regime fechado, semiaberto, semiaberto com monitoramento eletrônico, preso provisório ou em medida de segurança – O Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2018 aponta 10.832 pessoas encarceradas em Rondônia ao fim do ano de 2017 (FBSP, 2018). Somados a esses, temos 2.556 pessoas que estão em regime domiciliar de monitoramento eletrônico e regime aberto, evidenciando um contingente de mais de 11.726 pessoas que estão sob a vigilância do sistema penal em Rondônia (SEJUS, 2017).

Os dados expressam uma taxa de encarceramento de 649,35 por cem mil habitantes, significando dizer que a cada 100 mil pessoas no estado, quase 650 estarão de alguma forma sob o controle penal do estado. O estado de

Rondônia apresenta um crescente aumento no número de pessoas encarceradas ao longo dos últimos anos. No Gráfico 1, verifica-se os números de pessoas registradas no sistema prisional rondoniense nos anos de 2011 a 2017.



Gráfico 1 - Evolução da população prisional no Estado de Rondônia em números absolutos de 2011 a 2017. Fontes: INFOPEN, FBSP, SEJUS/RO, TCE-RO. Elaboração própria, jul. 2018.

A composição do cenário real do encarceramento é de alta complexidade, especialmente quando o objetivo é relatar uma série histórica, por mais recente que seja. Abaixo, elencamos diversos fatores a serem considerados para a análise dos dados:

1. Os números absolutos distribuídos por ano remetem aos dados de junho ou de dezembro do referido ano. São referentes aos dados coletados em dezembro os anos de: 2011, 2012, 2014 e 2015. Os anos de 2013, 2016 e 2017 foram coletados os números absolutos de pessoas no sistema penal até junho de tal ano. É preciso considerar o mês dos dados sobre a população prisional apresentada em caso de comparação com dados fornecidos por outras instituições.

2. O número total de pessoas encarceradas em 2014 foi retirado do 10^a Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado em 2016 (FBSP, 2016).

3. O número total de pessoas encarceradas em 2015 foi retirado do Relatório Conclusivo da Auditoria Operacional sobre o Sistema Prisional de Rondônia, produzido pelo Tribunal de Contas de Rondônia, em 29 de setembro de 2017 (TCE-RO, 2017,).

4. O número de pessoas encarceradas em 2017 foi retirado de um relatório do sistema interno oficial produzido pela Secretaria de Justiça do estado de Rondônia - SEJUS, em resposta à solicitação dos pesquisadores.

5. Dentro do total são inclusos os presos de todos os regimes: fechado, semiaberto, provisório, com medida de segurança, aberto, com monitoramento eletrônico.

6. Os números absolutos aqui apresentados servirão para a produção das taxas de encarceramento do estado.

Em dez anos o número de pessoas que estão sob a vigilância do sistema prisional em Rondônia cresceu quase 129%. Em 2007 o estado possuía 1.453.756 habitantes (IBGE), enquanto em 2017 a população estimada foi de 1.805.788 (o último censo realizado pelo IBGE foi no ano de 2010). Isso representa um crescimento populacional de 24%, enquanto a população prisional cresceu no mesmo período em torno de 129%.

Em 2007, o sistema prisional rondoniense registrou o número de 5.120 pessoas encarceradas (SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE, 2015, p. 50). Já em 2017, o número registrado foi de 11.726 pessoas encarceradas. O que significa um aumento no número total de pessoas encarceradas em Rondônia em dez anos 2,28 vezes maior, ao passo que a população total de Rondônia cresceu apenas 1,24 vezes no mesmo período

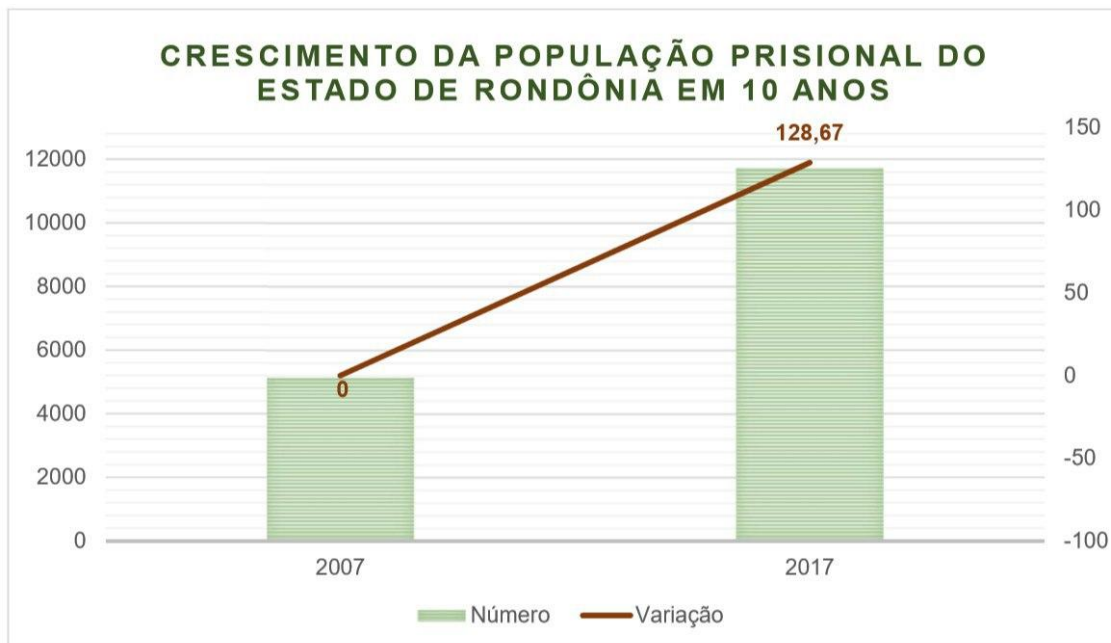


Gráfico 2 - Variação da população prisional de Rondônia de 2007 para 2017. Fontes: SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE e SEJUS/RO. Elaboração própria, jul. 2018.

O Gráfico 3 apresenta dois conjuntos de informação: a evolução da população prisional no estado de Rondônia em números absolutos de 2007 a 2017 e a variação de crescimento de um ano para o outro no mesmo período de tempo.

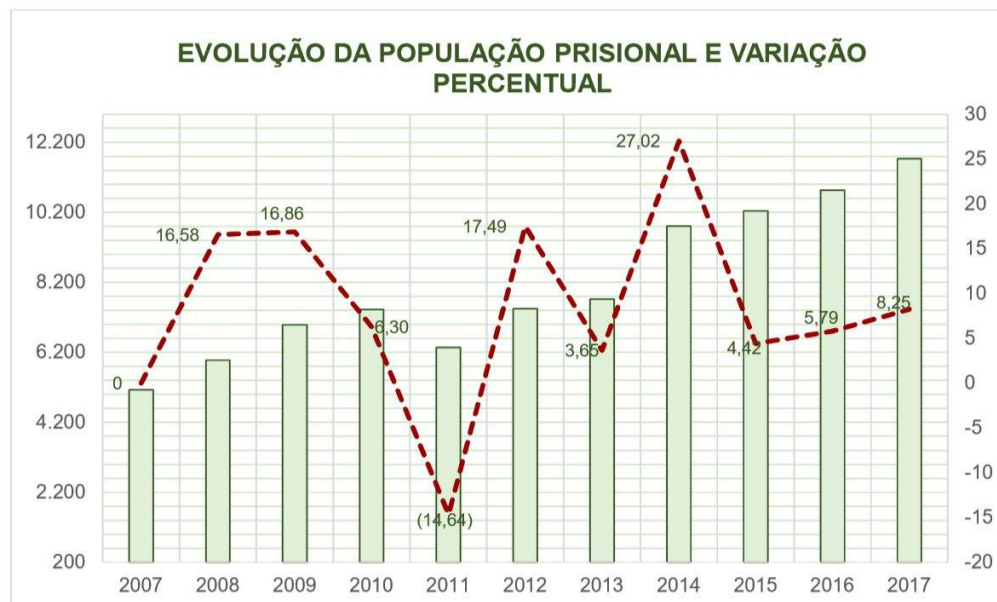


Gráfico 3 – Evolução da população prisional de RO em números absolutos e a variação de crescimento de 2007 a 2017. Fontes: SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE, INFOPEN, FBSP, SEJUS/RO e TCE/RO. Elaboração Própria, jul. 2018.

No mesmo sentido do gráfico 2, observa-se o crescimento exponencial de 2007 a 2017, porém é possível constatar por meio do gráfico 3 que esse crescimento não se deu de forma constante ou gradual. No ano de 2010 para o ano de 2011, por exemplo, nota-se a menor variação percentual do período, sendo registrado -14,64%. Houve, portanto, uma diminuição de quase 15% no número de pessoas no sistema prisional em relação ao ano anterior.

Não obstante, o ano seguinte (2012) apresentou uma taxa de crescimento de 17,49% em relação ao 2011, superando a variação percentual negativa do ano anterior.

Verifica-se, ainda, a partir da análise da variação percentual, que o ano de 2014 registra o maior aumento do período analisado, como uma taxa de crescimento de quase 30% no número de pessoas encarceradas em relação ao ano de 2013.

Nos últimos três anos é perceptível que o número de pessoas encarceradas continua crescendo, porém, o valor de crescimento se mantém abaixo dos 10%.

No gráfico 4, Rondônia apresenta uma taxa de encarceramento duas vezes superior à taxa nacional em todo o período de tempo observado, de 2011 a 2016. Constata-se também que ambas apresentam tendências de crescimento. A taxa nacional apresenta um salto de 2013 para 2014 de 37%, saindo de 289,3 para cada 100 mil, para 396,2 pessoas presas para cada 100 mil habitantes.

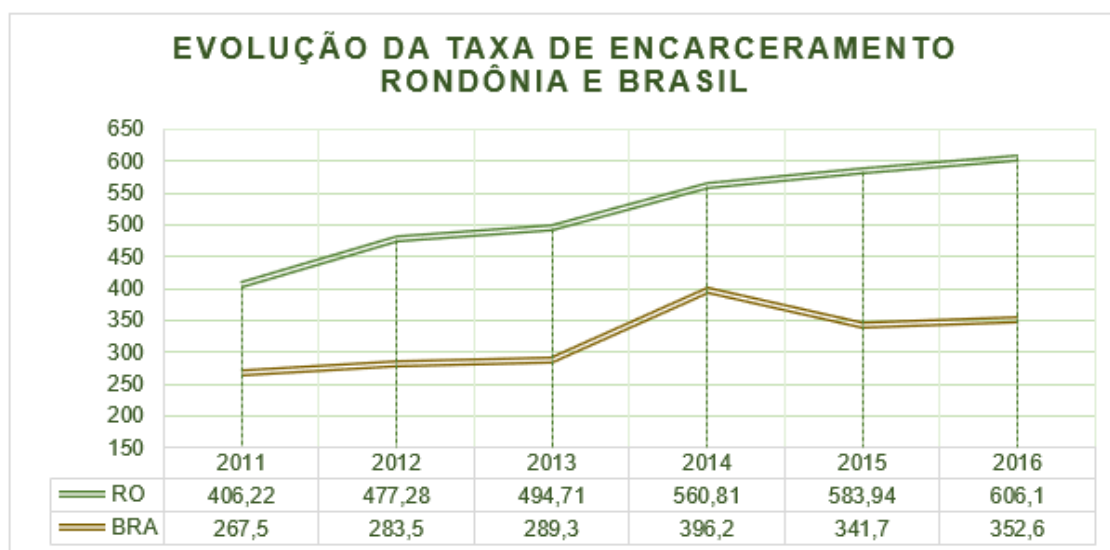


Gráfico 4 - Evolução da taxa de encarceramento em Rondônia e no Brasil por 100 mil habitantes. Fontes: INFOPEN, ABSP, SEJUS/RO, TCE/RO. Elaboração própria, jul. 2018

A tabela abaixo mostra as taxas de encarceramento dos cinco estados brasileiros que mais encarceram, disponibilizadas nos relatórios do INFOPEN.

RELATÓRIO 01, JUN. 2014		RELATÓRIO 02, DEZ. 2014		RELATÓRIO 03, JUN. 2016	
MS	568,9	RO	560,81	MS	696,7
SP	497,4	AC	535,2	AC	656,8
DF	496,8	MS	529,5	RO	606,1
AC	441,2	DF	503,1	SP	536,5
RO	436,4	SP	498,5	DF	510,3

Tabela 4 - Demonstrativo com cinco Estados com as maiores taxas de encarceramento por 100 mil habitantes nos relatórios do INFOPEN. Fonte: INFOPEN. Elaboração própria, jul. 2018.

O INFOPEN/DEPEN produziu três relatórios sobre o sistema prisional brasileiro até o presente momento (INFOPEN/DEPEN, 2014; INFOPEN/DEPEN, 2016; INFOPEN/DEPEN, 2017). O relatório 01 se refere aos dados coletados até junho do ano de 2014, enquanto o relatório 02 é referente aos dados de dezembro do mesmo ano e o relatório 03, cuja publicação é mais recente, traz os dados do sistema prisional brasileiro até junho de 2016. Em relação ao primeiro relatório, verifica-se que a amostra é de apenas 49,7% de todas as unidades prisionais do país. Isso significa que menos da metade das informações sobre o sistema prisional do Brasil foram coletadas.

O estado de São Paulo, que possui quase um terço da população prisional de todo o país, por exemplo, não apresentou os dados referentes a sua população carcerária a tempo para que fossem adicionados ao relatório 01, sendo utilizados para esse os dados referentes a abril de 2013.

No relatório 02, o estado de Rondônia apresentou uma população prisional surpreendente de 17.987 pessoas. Para que se faça um comparativo, no relatório anterior, esse número era de 7.631 pessoas – o que representa uma variação de crescimento de mais de 137% em um ano. A explicação oficial justifica que foram contabilizadas (ou seja, incluídas no montante) no relatório 02 as pessoas mantidas sob custódia nas carceragens das delegacias. Conforme informa o Relatório 02, o estado possuía 7.581 pessoas nas carceragens das delegacias, enquanto o número total de pessoas encarceradas era de 9.806.

No Relatório 03, referente a junho de 2016, Rondônia não informou o número de pessoas detidas nas carceragens das delegacias. Mesmo assim, considerando-se apenas os dados de 2014 e 2016, o salto entre esses dois anos foi de uma taxa de 436,4 para 606, 1. Atualmente, Rondônia ocupa a terceira posição dentre os cinco estados que mais encarceram no Brasil são: Acre, Mato Grosso do Sul, Rondônia, São Paulo e Distrito Federal. (INFOPEN, 2017, p. 12)

Rondônia, que figurava na quinta posição entre os estados que mais encarceraram no Relatório 01, apresenta a maior taxa de encarceramento, seguido pelo estado do Acre, no relatório seguinte. Considerando apenas o número de 9.806 pessoas mantidas sob custódia em unidades prisionais a taxa de encarceramento do estado naquele ano é de 560,81/100mil.

Assumindo o número total de pessoas sob custódia no estado, incluindo as pessoas mantidas em delegacias de polícia e espaços semelhantes o estado atingiu no fim de 2014 a impressionante taxa de 1.026,10/100mil habitantes.

Já no Relatório 03, referente a junho de 2016, o estado do Mato Grosso do Sul apresenta a maior taxa de encarceramento, seguido do estado do Acre e Rondônia.

Com os dados obtidos diretamente da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia, vemos que a taxa de encarceramento para Rondônia aumentou e atualmente é de 649,35/100mil.

O gráfico 5 demonstra o crime cometido por uma amostragem de pessoas em regime de privação de liberdade no mês de dezembro de 2014 no estado de Rondônia.

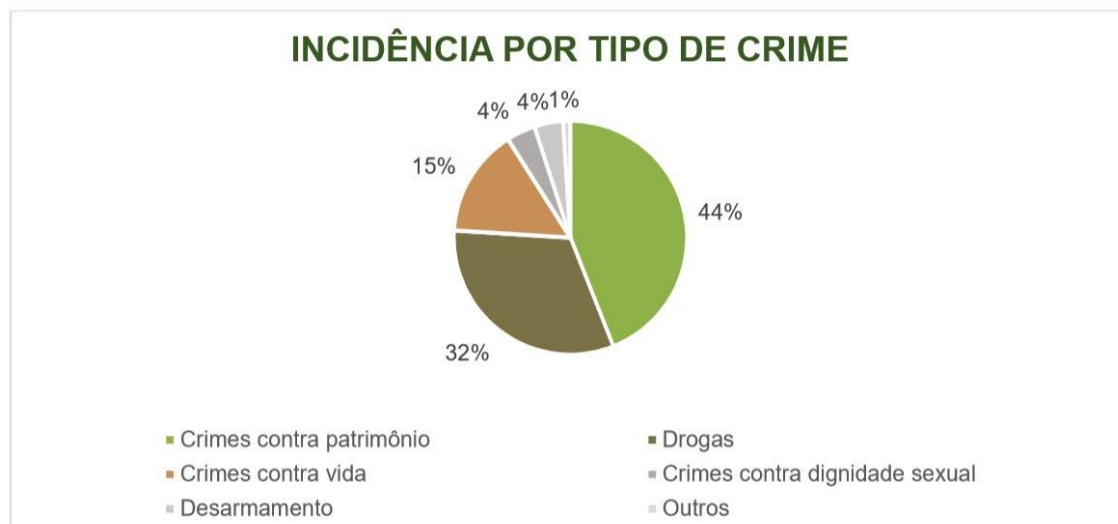


Gráfico 5 – Incidência no sistema prisional de Rondônia por tipo de crime cometido, em relação a amostragem da população em dezembro de 2014. Fonte: INFOPEN. Elaboração própria, jul. 2018.

Os dados apresentados são referentes às informações prestadas ao INFOPEN pelo estado de Rondônia até o mês de dezembro de 2014. Segundo informações contidas no próprio documento, os dados se referem somente a uma amostragem de 4.500 presos, em torno de 40% do total. Isto porque das 50 unidades prisionais do estado à época, 30 unidades não tinham condições de obter as informações sobre tipificação dos crimes cometidos pelos presos em seus registros.

Os crimes descritos como crimes contra vida se referem aos crimes de homicídio simples, culposos, qualificados, aborto, lesão corporal, violência doméstica, sequestro, cárcere privado e outros.

Os crimes contra o patrimônio são: furto simples, qualificado, roubo simples, qualificado, latrocínio, extorsão, extorsão mediante sequestro, apropriação indébita previdenciária, apropriação indébita, estelionato, receptação, receptação qualificada e outros. Os crimes contra a dignidade sexual são: estupro, atentado violento ao pudor, estupro de vulnerável, corrupção de menores e outros. Os crimes de drogas são: tráfico de drogas, associação para o tráfico e tráfico internacional. Os crimes classificados como outros são: crimes contra a paz pública, contra a fé pública, contra administração, crimes de trânsito e outros.

Por meio do Gráfico 5 podemos perceber que 44% dos crimes cometidos pelas pessoas em privação de liberdade são os crimes patrimoniais. Logo em seguida, temos os crimes de drogas, com 32% do total e em terceiro os crimes contra a vida, representando 15% do total.

As mulheres em privação de liberdade representam na amostragem 351 pessoas.

Após o recorte de gênero, a análise gráfica nos permite afirmar que 72% das mulheres presas no sistema penitenciário rondoniense são mulheres presas por conta do crime de drogas.



Gráfico 6 – Incidência das mulheres encarceradas no sistema carcerário rondoniense por tipo de crime, dado de dezembro de 2014. Fonte: INFOPEN. Elaboração própria, jul. 2018.

Os crimes contra o patrimônio representam 20% do somatório total, enquanto os crimes contra a pessoa representam apenas 5% do total de mulheres encarceradas.

Significa dizer que mais de 80% das mulheres que entram no sistema criminal em Rondônia estão nessa condição por crimes que não envolvem ameaça à vida, com pouca potencialidade lesiva.

De acordo com a quarta edição da Lista Mundial de Aprisionamento Feminino, publicada pelo Instituto de Pesquisa em Política Criminal de Birkbeck, da

Universidade de Londres, mais de 700 mil mulheres e meninas estão sendo mantidas em prisões ao redor do mundo.

Os dados mostram que apesar do sistema prisional brasileiro ser em grande parte ser composto por homens, o encarceramento feminino tem aumentado vertiginosamente. Os últimos números divulgados pelo Ministério da Justiça apontam para um aumento da população carcerária feminina no Brasil de 656% (INFOPEN MULHERES, p. 14).

Assim como taxa nacional aponta que 62% das mulheres encarceradas são presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas, a porcentagem de mulheres presas por crimes de drogas no estado de Rondônia ultrapassa 70% da população carcerária feminina, na amostragem estudada.

A Lei nº 11.343 de 2006, conhecida como “Lei de Drogas”, apesar de ter descriminalizado a figura do usuário, endureceu a pena ao traficante e deixou uma lacuna ao não estabelecer critérios objetivos para diferenciar o papel que cada indivíduo na estrutura comércio das drogas, sem diferenciar a figura do grande traficante para o mero “aviãozinho” do tráfico.

Conforme aponta LAGO (2018, p. 23), grande parte das mulheres encarceradas relatam experiências com cárcere e atividades ilícitas, como comércio ilegal de drogas, permeiam suas relações familiares.

Conclui-se, portanto, que a nova Lei de Drogas possibilitou que uma grande massa de mulheres, a sua maioria negra e periférica, fossem capturadas pela rede do sistema penal brasileiro.

A maior incidência de homens no sistema prisional rondoniense se deve aos crimes contra patrimônio, com 46%. Logo adiante, têm-se os crimes de drogas, com 28% do total e em terceiro os crimes contra a vida, com 16% do total.

De certa forma, o cenário do encarceramento rondoniense converge com a realidade nacional. No Brasil, os crimes de roubo e furto representam cerca de 37%, enquanto o crime de tráfico de drogas representa cerca de 28% dos homens condenados ou que aguardam julgamento. (INFOPEN, 2017, p. 43)

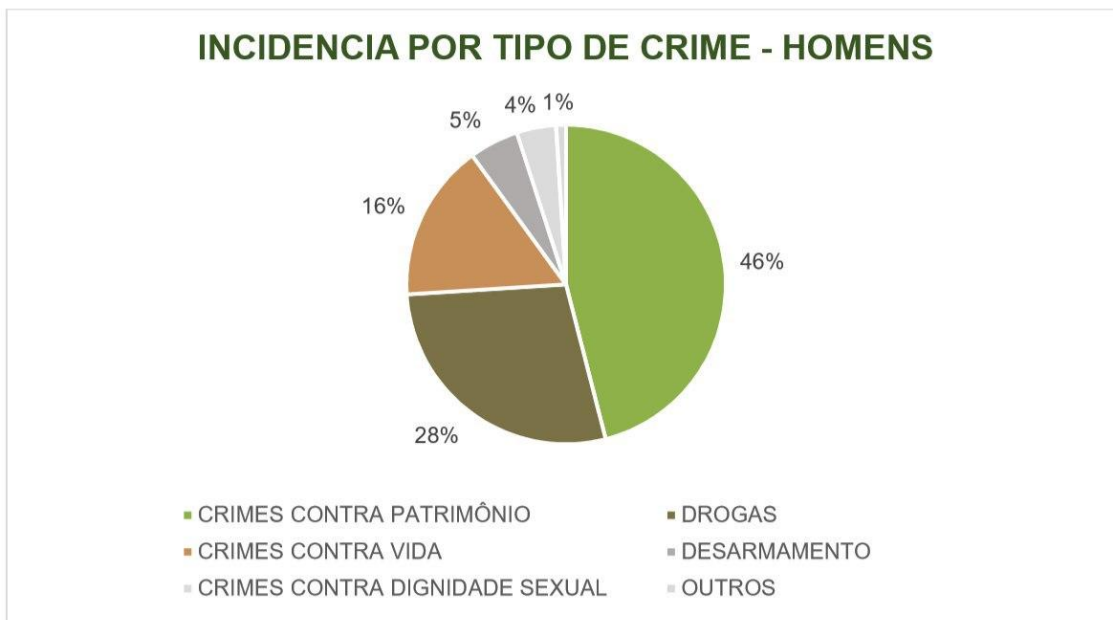


Gráfico 7 - Incidência de homens no sistema prisional de RO por tipo de crime, dado de dezembro de 2014. Fonte: INFOPEN. Elaboração própria, jul. 2018.

A expectativa de crescimento da população prisional e da população geral do estado de Rondônia nos próximos nove anos, de 2018 a 2027. A população total do estado foi retirada da projeção da população nos estados brasileiros, produzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Já a população carcerária foi produzida a partir da média de crescimento dos últimos dez anos - cerca de 9% ao ano.

O gráfico apresenta um diagnóstico preocupante, se o estado de Rondônia der continuidade a atual política de encarceramento, a perspectiva é que em 2027 a população prisional do estado ultrapasse o número de 28.000 presos, com uma taxa de encarceramento de mais de 1.437 pessoas em condição de privação de liberdade para cada 100 mil pessoas. O que representa um crescimento superior a expectativa de crescimento da população do estado projetada pelo IBGE.

No mesmo sentido, o diagnóstico do cenário prisional atual também é preocupante. Segundo o Ministro Extraordinário da Segurança Pública, Raul Jungmann, a população carcerária do Brasil pode chegar a 1,5 milhão em 2025 (YAROCHEWSKY, 2018). Infelizmente, Rondônia pode assumir a liderança desse

movimento, sem que isso aponte para uma melhora dos indicadores de segurança pública ou desenvolvido regional.

4. Considerações sobre o agravamento do cenário

O presente artigo é uma apresentação inicial dos dados que estão sendo compilados e analisados para entender a relação entre o encarceramento e a violência nos estados da região amazônica ocidental.

O estado de Rondônia tem um papel importante no acesso estratégico ao território amazônico, em razão da sua extensa malha viária terrestre, em comparação com Acre, Amazonas e Roraima.

Na última década, com as obras do Programa de Aceleração do Crescimento e a instalação das usinas hidrelétricas do Rio Madeira em Santo Antônio e Jirau o aumento do fluxo populacional para o estado revitalizou uma prática migratória bastante característica da formação da identidade local. O despreparo governamental e a falta de planejamento para lidar com impactos dessas grandes obras pode ter dado início ao aumento vertiginoso do fluxo nos dados do encarceramento, visto desde 2007 – ano da expedição da licença para as construções.

As obras do PAC, contudo, não explicam isoladamente porque o encarceramento aumentou progressivamente no estado – embora a queda brusca na taxa de encarceramento vista em 2015, um ano após a conclusão das usinas, pareça reforçar esse argumento. Contudo, nos anos seguintes, 2016 e 2017, as taxas voltaram a subir e apresentam tendência de crescimento constante.

O tráfico de drogas é comumente apresentado por autoridades da segurança pública como sendo a maior explicação para o aumento das condenações criminais e o inchaço das prisões em todo o país. Mas os números revelados pelo INFOPEN mostram que o percentual de presos por crimes de drogas vem sem mantendo relativamente estável nos últimos anos, em torno de 35% (INFOPEN/DEPEN, 2017, p. 42). Em Rondônia e no Acre o fenômeno parece ser mais complexo, mesmo porque os dois estados não são grandes mercados consumidores de drogas, funcionando mais como rota de acesso para o tráfico internacional.

A fronteira amazônica ocidental (Rondônia, Acre, Amazonas e Roraima) possui mais de 10 mil quilômetros terrestres – dos 18 mil km que o Brasil possui em toda a extensão de seu território. Mas somente Rondônia e Acre possuem uma rede de estradas utilizáveis para o transporte de drogas, contrabando e outros crimes, permitindo amplo e fácil deslocamento para o sul do país e mesmo para o nordeste – um dos motivos pelos quais o estado de Rondônia recebe o maior número de voos de transporte de drogas *transfronteiriço* de toda a região norte do país. Conforme informações obtidas com autoridades militares, mas dificilmente disponíveis por meio de relatórios oficiais, os voos de transporte de drogas que vem de países como a Bolívia e o Peru são curtos e apenas cruzam as fronteiras. Ato contínuo, esses aviões pousam – ainda segundo tais informações – e descarregam a droga em solo brasileiro, em Rondônia ou no Acre, e o transporte segue para o restante do país por terra.

A disputa pelo controle de tais rotas de tráfico internacional de drogas seria uma das explicações para o aumento da presença de facções criminosas nos presídios locais, o que, por consequência, provoca o aumento da violência nas ruas e mesmo dentro das unidades prisionais – exercendo impacto, por exemplo, sobre crimes patrimoniais e crimes contra a vida, implicando aumento genérico da violência.

Mas a hipótese do aumento da violência por crimes de drogas, bem como o aumento dos crimes relacionados ao crescimento desordenado e volátil provocado por grandes projetos econômicos, ainda não é o bastante para explicar porque dois dos estados com as menores populações do país estão na liderança do encarceramento. Como citado anteriormente, o número de condenações criminais por crimes de drogas em Rondônia e no Acre não é muito diferente do restante do país, embora as taxas de encarceramento estejam se distanciando – e muito – da média nacional.

Uma outra hipótese trabalhada por nosso grupo investiga a forma como o sistema prisional é utilizado como potencializador da atividade criminosa. Essa hipótese repercute em toda a literatura criminológica contemporânea, associando a passagem pela prisão como fator de impacto no aumento da criminalidade (EISEN, CHETTIAR, 2015; 2017). Esse caminho demanda o levantamento de dados sobre cada etapa do encarceramento, mas também sobre o comportamento da justiça criminal e dos governos que são responsáveis

pelas políticas penais, de execução de pena e de ressocialização. Esse é o trabalho que realizaremos nos próximos anos de pesquisa.

Embora as dificuldades naturais de aprofundar o levantamento e análise de dados a fim de estender a pesquisa para a definição de causas mais sólidas por meio do teste de hipóteses bem definidas, existe consenso na literatura especializada com relação à urgente necessidade de redução do encarceramento. Essa tarefa não tem apenas o objetivo humanitário de diminuir a agressão a direitos básicos afetados pela superlotação e a constante exposição da vida a riscos incontáveis; sobretudo, tem a finalidade de ajudar a diminuir a violência nas ruas.

Nos últimos anos, mais de 20 estados norte-americanos estão aplicando medidas de desencarceramento para reduzir a violência nas ruas (EISEN, CULLEN, 2017). Para os que não estão familiarizados com as pesquisas mais atuais sobre encarceramento, o resultado contraria o senso comum. Mas ao diminuir os impactos negativos que o encarceramento produz na vida de jovens em primeiras condenações criminais por crimes de baixo potencial ofensivo, por exemplo, políticas públicas de reintegração social podem produzir importantes reduções no número de crimes. Em caminho diverso, o aumento do encarceramento tende a produzir aumento concomitante da violência nas ruas. Ou seja, ou alteramos nossas políticas penais com urgência, ou o problema irá se tornar progressivamente mais incontrolável. Em Rondônia, isso significa assumir a liderança do encarceramento no Brasil, podendo significar também consequente aumento da violência e da criminalidade fora dos muros das prisões.

5. Referências

ANISTIA INTERNACIONAL. **Informe 2017/2018 - O Estado dos Direitos Humanos no Mundo**. Londres: Amnesty International Ltd. 2018.

BRASIL, **Fórum Brasileiro de Segurança pública**. Infográfico sobre Consciência Negra. Disponível em <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/11/infografico-consciencia-negra-FINAL.pdf> Acesso em 7 fev. 2019.

CAMPELO, Lilian. **Norte e Nordeste concentram 90% das mortes de ativistas de direitos humanos em 2016**. In: Brasil de Fato. Disponível em <https://www.brasildefato.com.br/2017/07/04/regioes-norte-e-nordeste-concentram-90-dos-assassinatos-de-ativistas-em-2016/> Acesso em 7 fev.2019

CHADE, Jamil. **ONU cobra resposta do Brasil sobre mortes no campo**. In: Estadão. Disponível em <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,cheefe-de-direitos-humanos-da-onu-cobra-resposta-do-brasil-sobre-mortes-no-campo,70001759383>> Acesso em 07 fev. 2019.

COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS. **VIDAS EM LUTA: Criminalização e violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil**. Curitiba: Terra de Direitos, 2017.

EISEN, Lauren-Brooke; CHETTIAR, Inimai. **A Federal Agenda to Reduce Mass Incarceration**. The Brennan Center for Criminal Justice at New York University School of Law, 2017.

_____; _____. **The Reverse Mass Incarceration Act**. The Brennan Center for Criminal Justice at New York University School of Law, 2015.

_____; CULLEN, James. **Update: Changes in State Imprisonment**. The Brennan Center for Criminal Justice at New York University School of Law, 2017.

FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2016**. Relatório. Números em Excel. São Paulo, 2016.

_____. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2017**. Relatório. Números em Excel. São Paulo, 2017.

_____. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018**. Relatório. Números em Excel. São Paulo, 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. Em 5 anos, polícia brasileira matou em média 6 pessoas por dia, diz estudo. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/11/1545847-em-5-anos-policia-brasileira-matou-em-media-6-pessoas-por-dia-diz-estudo.shtml>; Acessado em 11 de fevereiro de 2019.

INFOPEN/DEPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN Mulheres, 2ª edição**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Departamento Penitenciário Nacional, 2018. 79 p.

_____. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN - Atualização Junho de 2016**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

_____. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN - Atualização Junho de 2016**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Departamento Penitenciário Nacional, 2016.

_____. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN - Atualização Junho de 2016**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Departamento Penitenciário Nacional, 2014.

IPEA/FBSP. **Atlas da Violência 2018**. Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, Brasília, 2018.

ITTC. **Novo Relatório Publicado Pelo Instituto De Pesquisa Em Política Criminal Mostra Que Mais De 714 Mil Mulheres E Meninas Estão Presas Em Todo O Mundo.** In: ITTC. Disponível em <<http://ittc.org.br/novo-relatorio-publicado-pelo-instituto-de-pesquisa-em-politica-criminal-mostra-que-mais-de-714-mil-mulheres-e-meninas-estao-presas-em-todo-o-mundo/>> Acesso em 7 fev. 2019

LAGO, Natália Bouças do. **Mulheres na prisão: Entre famílias, batalhas e a vida normal.** Tese (Mestre em Antropologia) - Departamento de Antropologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade Federal de São Paulo. 2014.

MADEIRO, Carlos. **Em 5 anos, Brasil vai de 5º a líder da América do Sul em nº de presos por habitante.** In: Uol Notícias. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/01/22/em-5-anos-pais-vai-de-5-a-lider-em-presos-por-habitante-da-america-do-sul.htm>>. Acesso em: 07 fev. 2019

SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE. **Mapa do Encarceramento: Os jovens do Brasil.** Brasília: 2015. Disponível em: <http://juventude.gov.br/articles/participatorio/0010/1092/Mapa_do_Encarceramento_-_Os_jovens_do_brasil.pdf> Acesso em: 11 fev. 2019.

SECRETARIA DE ESTADO D JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Número de pessoas presas em Rondônia.** Relatório. Rondônia, 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, Secretaria Geral de Controle Externo. **Relatório Conclusivo da Auditoria Operacional: Sistema Prisional do Estado de Rondônia.** Porto Velho: 2017.

VELASCO, Clara, CAESAR, Gabriela, REIS, Thiago. **Cresce número de pessoas mortas pela polícia no Brasil; assassinatos de policiais caem.** In: Monitor da Violência. Disponível em <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/cresce-numero-de-pessoas-mortas-pela-policia-no-brasil-assassinatos-de-policiais-caem.ghtml>> Acesso em 7 fev. 2019.

VILELA, Fabiano. **Brasil é país das Américas que mais mata defensores de direitos humanos.** In: Jornal Hoje. Disponível em: < <http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2017/12/brasil-e-pais-das-americas-onde-mais-se-mata-defensores-de-direitos-humanos.html> > Acesso em 7 fev. 2019.